



Taxas do CAU para o ano de 2019

(Ato declaratório nº 10 de 22 de dezembro de 2017)

Motivo	Valor
Anuidade Pessoa Física <small>(Prevista no art. 42 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010).</small>	R\$552,78 ¹
Anuidade Pessoa Jurídica <small>(Prevista no art. 42 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010).</small>	R\$552,78 ¹
Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) <small>(Prevista no art. 49 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010).</small>	R\$94,76 ²
RRT Extemporâneo <small>(Prevista no art. 18, da Resolução nº 91, de 9 de outubro de 2014).</small>	Taxa do RRT (R\$94,76) + multa de 3 vezes o valor do RRT (R\$284,28) ³
Carteira Profissional <small>(Prevista no art. 1º, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 158, de 15 de dezembro de 2017).</small>	R\$62,14
Certidão de Acervo técnico com Atestado (CAT-A) <small>(Prevista no art. 34º, da Resolução CAU/BR nº 93, de 07 de novembro de 2014).</small>	R\$91,50

Observações:

1- Resolução nº 121, Art 1º 4:



I- As anuidades de Pessoa física e jurídica podem ser negociadas de forma integral, com desconto de 10% (dez por cento), até 31 de janeiro, e com desconto de 5% se negociadas até 28 de fevereiro, do respectivo exercício.

II- Em até cinco parcelas, iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos no último dia dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do respectivo exercício, ou, não sendo estes dias úteis, até o primeiro dia útil subsequente.

2- O valor do RRT é fixo e independe de variáveis como a metragem do serviço ou o valor dos honorários.